



# Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

**DECRETO Nº. 3.164, de 26 de Outubro de 2010.**

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Constituição Federal e demais Leis pertinentes**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tendo em vista o Relatório de Avaliação e Resultado Final emitido pela Parecer da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº. 002/2010 – Emprego Público da Prefeitura Municipal de Ibirama, fica homologado o resultado de classificação abaixo relacionada:

<b>GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL XVIII</b>			
<b>CARGO: MÉDICO – GINECOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	014	CHRISTIANE CARDOSO FALCÃO	7,40
2	018	ELIANE LANDO E SILVA	5,20

<b>GRUPO II - ATIVIDADE FIM - NÍVEL V</b>			
<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	005	JAIRSON LAZAROTTO	6,60
2	023	LEILA FRANCES	6,20
3	010	SUELI BACK HERMANN	6,20
4	015	ELISANA PINTO GRAMKOW	6,00
5	007	RAFAELA BRAATZ	6,00
6	016	ROBERTO DA SILVA	5,80
7	008	NEUSA REBELO GOULART CAMPREGHER	5,00
8	012	LIGIA REINICKE	4,80
9	020	ROZANI DE LURDES RIBEIRO	4,40
10	011	JANETE ESKELSEN	4,40
11	021	FLAVIA CRISTINA ALVES	4,20



# **Prefeitura Municipal de Ibirama**

Estado de Santa Catarina

12	024	VANDERLEIA DINA RAMOS	4,20
13	009	ROGERIO DE ABREU	4,00
NÃO CLASSIFICOU	013	INES ROPELATO XAVIER DA SILVA	3,80
NÃO CLASSIFICOU	004	CLAUCIA ANA MACHADO	3,60
NÃO CLASSIFICOU	003	JANAÍNA IGNÊS FERREIRA	3,60
NÃO CLASSIFICOU	019	ROZANI FERREIRA	3,40
NÃO CLASSIFICOU	025	JANE MARIA RAIMUNDO	3,40
NÃO CLASSIFICOU	006	CARLA RENATA GOEDERT MODINGER	3,20
NÃO CLASSIFICOU	022	TATIANA ESKELSEN	3,00
NÃO CLASSIFICOU	017	JOZILEIDE MARIA ALVES DA SILVA	2,60
FALTOU	001	FABRICIA KNAUL	0,00
FALTOU	002	RONILDA LORITA K KERTZENDORF	0,00
FALTOU	026	MARLISE BAMBINETTI DOROW	0,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ibirama em 26 de outubro de 2010.

**DUILIO GEHRKE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto na data supra.

**ADEMIR PISKE**  
**Secretário de Administração e Finanças**